Câmara Municipal de Bom Despa

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** ___ - 01

Objeto: "Altera a Lei 2027/06, que "a
cargos Públicos na Organização
Administrativa da Prefeitura Mu
nicipal de Bom Despacho e
dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo S. Que

Entregue na Secretaria

11-02-2008

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

___ Aprovado 1º 3/3/0

___ Aprovado 2º 3/3/0

___ Aprovado 3º ___/___/___

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Presidente

Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

ra o Projeto é Exigida a Maioria ___

Proposição foi ___ Em ___/___/

ublicado no Jornal ___, Nº ___, De ___/___/

caminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

bservações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

m ____/____/____

_____

Rubrica

_____

Rubrica

didos de Informações:

Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

unto:

rvações:

olicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

equerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

o:

ações:

1 - 11/2/08 De acordo com artigo 42 - RI, foi concedida em caráter especial a Comissão de J.L.R e F.O do ano de 2007 para parecer até a formação das Comissões de J.L.R. e F.O de 2008.

Rubrica

2 - ___/___/___

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - 3/3/08 De acordo com artigo 100 - RI, foi colocado em apreciação, sendo após parecer oral (art. 63 - inciso III - RI), foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade em 1ª votação e em 2ª votação (art. 63 - inciso III RI)

Rubrica

4 - ___/___/___

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 01/2008

" Altera a Lei 2027/2006 Que, " Cria cargos públicos na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Despacho e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1° O inciso I, do artigo 4° da Lei 2.027, de 29/08/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° (...)

I - Técnico de Nível Superior III, exercente de função de médico designado para o PSF = de 550%;"

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2008.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO. (03.03.2008)

PRESIDENTE, FRANCISCO AMARAL CARDOSO

VICE-PRESIDENTE, CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO, ERNANI XAVIER RODRIGUES

Recebi em 11-2-2008 às 17h30min
Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

GPHSQ/OFÍCIO Nº: 018 /2.008
ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
DATA: 08/02/08

Senhor Presidente,

Encaminhamos para conhecimento de V. Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei **que " ALTERA A LEI 2.027/2006 QUE, " CRIA CARGOS PÚBLICOS NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".**

Justifica-se o presente projeto de lei considerando-se a defasagem constatada no salário vigente o que vem gerando insatisfação, causando desestímulo e evasão dos profissionais para outros municípios onde há melhor remuneração, comprometendo a prestação dos serviços nos PSFs , cujos serviços são de grande relevância social no nosso município.

Para se evitar transtornos à saúde pública e por extensão a toda a população usuária do Sistema Único de Saúde- SUS, solicitamos a aprovação do presente projeto em caráter de emergência conforme prevê a nossa Lei Orgânica.

Certo da atenção de V. Excelência e demais Edis e no aguardo da aprovação do presente projeto, apresento-lhes a expressão do meu distinto apreço, estima e consideração.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
FRANCISCO AMARAL CARDOSO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM DESPACHO/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 01/2008

" ALTERA A LEI 2.027/2006 QUE, " CRIA CARGOS PÚBLICOS NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Art. 1º O inciso I, do artigo 4º da Lei 2.027, de 29/08/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º (...)

I - Técnico de Nível Superior III, exercente de função de Médico designado para o PSF = de 550%; "

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E OITO (08/02/2008)

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL